



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Mauriti através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, comunica a **REVOGAÇÃO** do Processo Administrativo nº. 2023.03.23.01/TP na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.28.01/TP**, destinado a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de registro de regularização fiscal das Associações Comunitárias existentes no Município de Mauriti. **Motivo:** razões de interesse público. **Fundamentação Legal:** art. 49 da lei 8.666/93. José Henrique Carneiro – Ordenador de Despesas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. Mauriti/CE, em 31 de outubro de 2023.



Rua Maria Raimunda, 20 – Bela Vista - CEP: 63.210-000 – Mauriti – Cea
CNPJ: 30.052.637/0001-92

“O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA”



<https://concursos.promunicipio.com/informacoes/263/> ou no anexo 01 desta portaria), onde serão encaminhados para perícia médica oficial.

§1º. Considerando o parágrafo único da Portaria nº 127/2020, os documentos e exames médicos apresentados em novembro/dezembro de 2020 continuam válidos.

§2º. Em sendo aprovado na perícia médica oficial, o candidato deverá, no prazo do *caput*, comparecer no RH para assinar o respectivo termo de posse.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando o que houver em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê, ao 01º (primeiro) dia do mês de novembro de 2023.

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:38801A83

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 2023.08.31.02/GAB.

AVISO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.08.31.02/GAB. O MUNICÍPIO DE MAURITI, por meio da GABINETE DO PREFEITO, torna público o CANCELAMENTO de todos os lotes/itens da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.08.31.02/GAB - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.02.01/PE/SRP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de estruturas, equipamentos, organização e montagem em diversos eventos, para atender as necessidades das diversas Secretarias do município de Mauriti/CE. Detentora: **J C SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.824.762/0001-39. **ÓRGÃO GERENCIADOR: GABINETE DO PREFEITO** FUNDAMENTAÇÃO: Art. 21, I, Decreto Federal nº. 7.892/2013 e na cláusula décima quinta da ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Ato de Cancelamento datado em: 01/11/2023.

Mauriti -Ce, em 01 de novembro de 2023.

JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO

Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:DD0566F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 904

PORTARIA Nº 904, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2023.

NOMEIA O PRESIDENTE DA COMISSÃO GESTORA DE EXECUÇÃO PREVISTA PELO DECRETO Nº 79/2023.

O CHEFE DO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro no artigo 178, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica desta municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. José Orlando Ferreira Furtado da Comissão Gestora de Execução da Lei Paulo Gustavo, instituída pela Portaria nº 898/2023, e nomear o Sr. Francisco Leandro Furtado, servidor público ocupante do cargo de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, inscrito no CPF sob o nº 078.756.023-51, como membro e presidente da comissão supradita.

Art. 2º - Definir que esta portaria entre em vigor nesta data, devendo ser garantida ampla divulgação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, EM 1 DE NOVEMBRO DE 2023.

JOÃO PAULO FURTADO

Chefe do Executivo do Município de Mauriti - Estado do Ceará

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:B029EE07

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Mauriti através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, comunica a **REVOGAÇÃO** do Processo Administrativo nº. 2023.03.23.01/TP na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.28.01/TP**, destinado a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de registro de regularização fiscal das Associações Comunitárias existentes no Município de Mauriti. **Motivo:** razões de interesse público. **Fundamentação Legal:** art. 49 da lei 8.666/93.

JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO -

Ordenador de Despesas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Mauriti/CE, em 31 de outubro de 2023.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:D6C52CED

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N. 01.11.01/2023

O Excelentíssimo Senhor José Herton Alves de Sousa Prefeito do Município de Meruoca, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO a necessidade da realização de chamada pública para o credenciamento de entidades socioassistenciais locais e agricultores familiares para participação na execução do Programa de Aquisição de Alimentos - Compra com Doação Simultânea - Portaria 396 e 96 MC/SDA, no Município de Meruoca:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a comissão para realização da chamada pública para o credenciamento de entidades socioassistenciais locais e agricultores familiares para participação na execução do Programa de Aquisição de Alimentos - Compra com Doação Simultânea - Portaria 396 e 96 MC/SDA, no Município de Meruoca, com as seguintes atribuições:

- Organizar e executar o processo de chamada pública para credenciamento de entidades socioassistenciais locais e agricultores familiares para participação na execução do Programa de Aquisição de Alimentos - Compra com Doação Simultânea - Portaria 396 e 96 MC/SDA e o Município de Meruoca;
- Requisitar funcionários e servidores para as ações pertinentes aos atos relativos ao processo de chamada pública.

Art. 2º - A equipe será constituída pelos seguintes integrantes: